



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5958, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Projeto de Lei nº 36/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

*Denomina-se “Manoel Pacheco Neto” a via pública que especifica.*



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5958

Art. 1º Fica denominado “Manoel Pacheco Neto” a via pública nº 03, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de junho de 2022.**

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

